

**PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO NO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017**

EDITAL Nº03/2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGE/FaE/UEMG torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA, para o ano letivo de 2017, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 129/2007, recomendado pela CAPES com nota 3 e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, por meio da Portaria MEC 590/2009, publicada no DOU de 19/06/2009.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nas dependências da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais (FaE/UEMG) e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica da UEMG: <<http://www.uemg.br>> ou no Portal: <<http://www.ppgeduc.uemg.br>>.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário diurno (manhã e tarde) e, excepcionalmente, poderá haver atividades aos sábados.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos; Linha 2 - Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais, descritas no ANEXO 1, deste Edital.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser recolhida por meio de depósito no Banco Mercantil do Brasil, Agência: 0216, Conta Corrente: 02013407-0, em nome da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, CNPJ nº 01.166.492/0001-52. O comprovante deverá ser juntado à documentação.

4.2. Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

5.1. A Comissão de Seleção, constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, que atuará no impedimento de um dos titulares, será aprovada pelo Colegiado do PPGE e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será disponibilizada no portal da UEMG e do PPGE (conforme endereços constantes do item 1.1) até o dia 18 de setembro de 2016.

5.2. A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Bancas Examinadoras específicas para conduzir a realização de qualquer uma das três etapas da seleção previstas neste Edital (item 7). A relação dos membros das Comissões Examinadoras, aprovadas e designadas pela Coordenação do Programa, será disponibilizada no portal da UEMG e do PPGE (conforme endereços constantes do item 1.1) até 48 horas antes da realização da referida Etapa.

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição deverá ser realizada no período **de 11 de agosto a 15 de setembro de 2016**, por meio do preenchimento da **Ficha de Inscrição**, disponibilizada no portal: <<http://www.ppgeduc.uemg.br>>, na aba Processo Seletivo, que deverá ser preenchida e encaminhada para o e-mail: ppgeduc.fae@uemg.br e entregue junto da documentação, relacionada no item 6.2.2., conforme estabelecido no item 6.2.

6.2. A documentação, requerida no item 6.2.2, deverá ser entregue, pessoalmente, pelo interessado, ou por procurador, devidamente constituído, até o dia **15 de setembro de 2016**, no seguinte endereço e horário:

Secretaria do Mestrado em Educação da FaE/UEMG, Rua Paraíba, n.26, 6º andar, Bairro Funcionários, CEP 30.130-140, Belo Horizonte (MG), no horário das 9h30min às 12h e 13h30min às 16h 30min, de 2ª a 6ª feira.

6.2.1. A documentação enviada pelo Correio, via Sedex, deverá ser postada até as 16h30min (horário de Brasília) do dia **15 de setembro de 2016**.

6.2.2. Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão encaminhar, juntamente com a **versão impressa e assinada** da **Ficha de Inscrição** (item 6.1) e o **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (Item 4.1), cópia legível e simples dos seguintes documentos:

- a) comprovante de residência, recente, no caso de candidato brasileiro;
- b) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4;
- c) certidão de nascimento ou de casamento;
- d) carteira de identidade (RG);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar do RG)
- f) cópia da página de identificação do Passaporte, para candidatos estrangeiros (dispensáveis os itens “c”, “d” e “e”)
- g) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>) para candidato brasileiro;
- h) comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino;
- i) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- j) Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente credenciado pelo Ministério da Educação (MEC), ou documento que comprove previsão de conclusão do Curso de Graduação antes do término do prazo de matrícula no Mestrado; para candidato estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC;
- k) documento, escrito e assinado pelo candidato, a **punho próprio**, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado, no caso de aprovação no Processo Seletivo;

l) Currículo Lattes atualizado: apresentado no padrão do CNPq (acessível no endereço: <<http://lattes.cnpq.br>>); para candidatos estrangeiros, se for o caso, *Currículo Vitae* ou Currículo Científico equivalente.

6.2.3. Projeto de Pesquisa – **SEM NENHUMA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** – com, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 páginas, em **3 (três)** cópias impressas. O texto deve ser digitado com fonte do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, página no formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:

- a)** folha de rosto, na qual serão indicados o **título do projeto** e a **linha de pesquisa** para a qual se inscreve, SEM IDENTIFICAÇÃO do candidato.
- b)** resumo do projeto com, até 200 palavras ou 1.300 caracteres com espaço;
- c)** palavras-chave: de 03 (três) a 04 (quatro)
- c)** introdução;
- d)** problema de pesquisa, incluindo a justificativa de vinculação à linha de pesquisa indicada;
- e)** objetivos;
- f)** referencial teórico;
- g)** procedimentos metodológicos;
- h)** referências bibliográficas em conformidade com as normas da ABNT (NBR 6023/2002).

6.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, em ENVELOPE LACRADO, responsabiliza-se por toda a documentação entregue e pela veracidade de todas as informações prestadas, e tem ciência de que o descumprimento das exigências deste Edital ou a ausência de qualquer documento implicará em eliminação do Processo Seletivo.

6.5. A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo.

6.6. As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e homologadas pela Comissão do Processo de Seleção, serão disponibilizadas até o dia 20 de setembro de 2016, em meio físico, na Secretaria do Mestrado (conforme endereço constante do item 6.2) e virtual, nos endereços eletrônicos: <<http://www.uemg.br>> e <<http://www.ppgeduc.uemg.br>>.

7. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo todas elas eliminatórias e classificatórias: Avaliação do Projeto de Pesquisa, Prova de Conhecimentos em Educação e Formação Humana, Avaliação do Currículo e Defesa Oral do Projeto, descritas a seguir:

7.1.1. Primeira Etapa - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA): iniciada após a homologação das inscrições, a Avaliação do Projeto de Pesquisa tem como base os critérios referidos no ANEXO 3 contido neste Edital.

7.1.1.1. O candidato **NÃO** poderá se identificar, de forma alguma, no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC,

dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em co-autoria, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.

7.1.2. Segunda Etapa – PROVA DE CONHECIMENTOS (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA): prova escrita de Conhecimentos em Educação, sem consulta de qualquer espécie, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área da Educação e da Formação Humana, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base em bibliografia acadêmica, indicada no ANEXO 4, e avaliada conforme os critérios referidos no ANEXO 5, deste Edital.

7.1.2.1. A prova de Conhecimentos é composta de 02 (duas) partes, sendo a primeira comum a todos os candidatos e baseada na bibliografia indicada para as duas Linhas, e a segunda parte específica para cada uma das Linhas. As bibliografias de referências estão indicadas no ANEXO 4.

7.1.2.2. É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do candidato na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o número obtido pelo candidato no ato da inscrição.

7.1.2.3. A duração da prova de Conhecimentos é de 03 (três) horas. Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local de realização da prova após 30 minutos de seu início. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função de tempo de atraso.

7.1.3. Terceira Etapa – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DEFESA ORAL DO PROJETO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): a terceira etapa é composta por dois processos: Avaliação do Currículo e Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

7.1.3.1. A Avaliação do Currículo é feita pela Banca Examinadora, com base nos critérios estabelecidos no ANEXO 6.

7.1.3.2. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada e realizada em sessão pública, conforme agenda e local divulgados, antecipadamente, pela Comissão de Seleção. Cada sessão terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos. O candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 20 (vinte) minutos, sobre aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e às exigências para a realização do Projeto no Programa. Os critérios de avaliação da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa constam do ANEXO 7.

7.2. Cada etapa terá a seguinte pontuação máxima:

7.2.1. Primeira Etapa: 40 (quarenta) pontos

7.2.2. Segunda Etapa: 30 (trinta) pontos

7.2.3. Terceira Etapa: 30 (trinta) pontos

7.2.3.1. A pontuação da terceira etapa consistirá da soma da nota obtida em cada um dos dois processos que a constituem: Avaliação do Currículo e Defesa Oral do Projeto de Pesquisa. Cada um dos processos será avaliado conforme critérios estabelecidos nos ANEXOS 6 e 7, deste Edital.

7.3. Só poderá participar da etapa subsequente o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da etapa concluída.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado aprovado no Processo de Seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos em cada uma das três etapas.

8.2. A Nota Final de cada candidato será calculada pela soma da nota obtida em cada uma das três etapas.

8.3. O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

8.3.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota obtida pelo candidato na Segunda Etapa. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o candidato com maior idade.

8.4. Divulgado o Resultado Final, os 20 (vinte) primeiros colocados serão admitidos ao Mestrado em Educação da FAE/UEMG como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

8.5. Caso ocorra desistência de candidato selecionado, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato aprovado e não classificado, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições, contra os resultados das etapas e contra o resultado final.

9.2. Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de interposição. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

9.3. Os pedidos de recursos devem ser enviados, exclusivamente para o *e-mail* da Secretária do Programa (ppgeduc.fae@uemg.br), conforme formulário de documento disponível no ANEXO 8, deste Edital.

9.4. Durante o período de interposição de recurso, o candidato poderá ter acesso aos documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado, desde que solicitado no prazo.

9.5. Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o novo resultado oficial, quando for caso, serão divulgados no portal da Universidade (<http://www.uemg.br>) e do PPGE (<http://www.ppgeduc.uemg.br>). O resultado poderá ser retirado pessoalmente pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, na Secretaria do Programa.

9.6. Do Resultado Final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado.

9.7. A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato selecionado no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria do Mestrado em Educação e Formação Humana.

10.2. Para a matrícula de candidato brasileiro será exigida a apresentação dos originais dos documentos constantes do item 6.2.2., deste Edital.

10.3. Para a matrícula de candidato estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Mestrado.

11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O aluno, selecionado em conformidade com este Edital, deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificado próprio, no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa de Mestrado no primeiro semestre letivo de 2017. Certificação válida para a língua inglesa: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel ou 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador - IELTS (*International English Language Test System*), com pontuação mínima de 6 (seis) pontos - IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos ou equivalente. Certificação válida para a língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) por cento, ou equivalente. Teste para a língua espanhola: Delle Superior (Salamanca) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE).

11.2. Serão aceitos, também, no prazo aqui estabelecido, certificado emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou por Universidades que ofereçam cursos e certificação de proficiência nas línguas estrangeiras admitidas no Programa.

11.3. O aluno poderá, ainda, submeter-se à prova de língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) a ser oferecida pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGE/FaE/UEMG, ao final de cada um dos semestres letivos de 2017, conforme calendário divulgado, previamente, pela Secretaria do PPGE.

11.4. A não apresentação do Certificado de Proficiência no **prazo máximo de 12 meses**, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, no primeiro semestre letivo de 2017, impedirá automaticamente a continuidade do aluno no Curso.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As datas de realização das inscrições e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, no mural da Secretaria do Mestrado e nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam da tabela seguinte:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Recebimento das inscrições e entrega da documentação	11/08 a 15/09	Local e horário: Secretaria do Mestrado, Rua Paraíba, nº 29, 6º andar – Funcionários, Belo Horizonte/MG. De 9h30m às 12h e 13h30m as 16h30m.
Homologação das inscrições	Até o dia 20/09	Divulgação pública dos resultados
Resultado da 1ª etapa	Até o dia 19/10	Divulgação pública dos resultados
Realização da 2ª etapa	29/10	Local e horário: Faculdade de Educação, Rua Paraíba, nº 29 – Funcionários, Belo Horizonte/MG. Início: 14horas
Resultado da 2ª etapa	Até o dia 09/11	Divulgação pública dos resultados
Divulgação da agenda da 3ª etapa (Defesa Oral do Projeto)	Até o dia 30/11	Divulgação pública dos resultados
Realização da 3ª etapa	05 a 14/12	Local: Faculdade de Educação, Rua Paraíba, nº 29, 6º andar – Funcionários, Belo Horizonte/MG. Dia e horário de realização, para cada candidato serão divulgados na página do Programa
Divulgação do resultado da 3ª etapa	04/01/17	Divulgação pública dos resultados
Divulgação do Resultado final	12/01/2017	Divulgação pública dos resultados
Matrícula	Calendário a ser divulgado pela Secretaria do Mestrado	Divulgação pública

12.2. O início do Curso está previsto para o mês de março de 2017, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário escolar.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 1º semestre de 2017.

13.2. O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para realização das provas, durante o Processo de Seleção, deverá requerê-las no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita, por meio do formulário contido no ANEXO 8 deste Edital.

13.3. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das Etapas da Seleção será automaticamente eliminado do processo seletivo.

13.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

13.5. Os candidatos não selecionados no Processo Seletivo deverão solicitar a devolução da documentação à Secretaria do Mestrado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado final. Findo esse prazo, os documentos serão devidamente descartados.

13.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2016.

Profa. Dra. Vera Lúcia Nogueira
Coordenadora do PPGE/FaE/UEMG

ANEXOS

- ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA
- ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- ANEXO 4 - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA
- ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
- ANEXO 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
- ANEXO 7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA
- ANEXO 8 – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS PARCIAL/FINAL
- ANEXO 9 – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos

Esta linha tem como finalidade compreender e interpretar os processos educativos, a escola e a formação docente em suas interfaces com os processos culturais da contemporaneidade. Concebe os fenômenos educacionais como manifestações da formação humana, da diversidade de culturas e da interação entre elas. Temas como *memória e patrimônio; educação e museus; ambiente e cultura; cidade e educação; educação e relações étnico-raciais; cultura afro-brasileira; educação indígena; Interculturalidade; atores sociais da escola; escola e culturas infantis, juvenis e familiares; processos de ensino-aprendizagem; construção do conhecimento; letramentos e práticas de leitura e escrita; educação e diferentes linguagens; artes e educação*, são abordados na perspectiva dos saberes e das práticas veiculados pelos atores sociais em suas experiências cotidianas, em diálogo com a Educação.

Linha 2 - Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais

Essa linha tem como finalidade compreender e interpretar processos e relações educativas, dos quais participam diferentes sujeitos, nas instituições escolares, não escolares, na educação popular, na educação de jovens e adultos e nos movimentos sociais, ao longo do tempo ou na contemporaneidade. Compreende-se que a educação, as instituições educativas, suas culturas e práticas e seus sujeitos encontram-se sob a influência e ou pressão das relações com o mundo do trabalho, as políticas públicas, os movimentos sociais. Mobilizam-se referenciais teórico-metodológicos provenientes dos campos do Trabalho, da Educação, da História, da História da Educação, da Educação de Jovens e Adultos e da Política Educacional em diálogo com suas diferentes matrizes epistemológicas. Abrange investigações sobre as temáticas: *trabalho e labor; movimentos sociais; estado, políticas públicas e gestão da educação; trabalho e profissão docente; sujeitos escolares e não escolares; saberes e práticas educativas; cultura escolar; práticas educativas no campo; instituições escolares e não escolares*.

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Preenchimento pela Secretaria)

ASSINALE: CANHOTO () DESTRO ()

ATESTADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: SIM () NÃO ()

1. LINHA DE PESQUISA: (Assinale apenas uma opção)

() Linha de Pesquisa 1 – Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos

() Linha de Pesquisa 2 – Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:..... - Naturalidade:.....

Estado Civil: - Data de Nascimento:...../...../.....

Sexo: - Raça/etnia (.....)

CPF: RG: Org. Exp.:

3. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av./.: Nº:..... Comp.:

Bairro: Cidade: UF:.....

CEP.:.....Tel. Celular: ().....Tel. resid.: ().....

E-mail:

4. ENDEREÇO COMERCIAL

Empresa/Instituição: Função:.....

Rua/Av./.: Nº:..... Comp.:

Bairro: Cidade: UF:.....

CEP.:.....Tel. ().....

E-mail:

5. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Curso de Graduação:.....

Instituição:.....

Ano de conclusão: () Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura

Outra Graduação: Curso.....

Instituição:.....

Ano de conclusão: () Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura

6. ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA

Iniciação Científica: () Sim () Não

Título do Projeto:

Prof. (a) Resp.: Período:

Instituição:

Agência de Fomento: () CAPES () FAPEMIG () Outra:

7. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (*Lato Sensu e Stricto Sensu*)

Curso:..... Área:

Instituição:.....Ano de conclusão:

Nível: () Especialização () Mestrado () Doutorado

Outro Curso:..... Área:

Instituição:.....Ano de conclusão:

Nível: () Especialização () Mestrado () Doutorado

Belo Horizonte, de de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Funcionário (a) da Secretaria Mestrado/MASP

ANEXO 3 – PRIMEIRA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima de até 6 (seis) pontos para cada item, totalizando 30 pontos.

A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada segundo os critérios:

- 1) Clareza na apresentação, formulação e delimitação do objeto e do problema de pesquisa
- 2) Explicitação da fundamentação teórica e definição conceitual coerente com o tema e problema de pesquisa.
- 3) Metodologia fundamentada e adequada à investigação proposta.
- 4) Redação coerente e de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT
- 5) Explicitação justificada da pertinência do projeto a uma ou mais temáticas da linha de pesquisa escolhida.

ANEXO 4 - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

COMUM ÀS DUAS LINHAS:

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é privilégio**. 5 ed., Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1994. 250p.

ESPECÍFICA DA LINHA 1 - CULTURAS, MEMÓRIAS E LINGUAGENS EM PROCESSOS EDUCATIVOS

SANTOS, Boaventura Sousa e NUNES, João. A. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. In: SANTOS, Boaventura Sousa (Org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 25-68.

ESPECÍFICA DA LINHA 2 - TRABALHO, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

FARIA FILHO, Luciano Mendes de; GONÇALVES, Irlen Antônio; VIDAL, Diana Gonçalves; PAULILO, André Luiz. A cultura escolar como categoria de análise e como campo de investigação na história da educação brasileira. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.30, n.1, p. 139-159, jan./abr. 2004. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ep/article/viewFile/27928/29700>

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e Educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, v.12 n. 34 jan/dez 2007.

ANEXO 5 – SEGUNDA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA

Pontuação máxima de até 6 (seis) pontos para cada item, totalizando 30 (trinta) pontos.

A Prova de Conhecimentos será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 1) Domínio do conteúdo proposto
- 2) Capacidade de articulação das ideias e de argumentação
- 3) Uso da norma padrão da Língua Portuguesa
- 4) Coerência e coesão textual
- 5) Clareza e coerência na exposição das ideias explicitadas

ANEXO 6 – TERCEIRA ETAPA – 1ª PARTE

Critérios de Avaliação do Currículo

Pontuação máxima 15 (quinze) pontos, sendo até 5 (cinco) pontos para cada item.

- 1) Trajetória e formação acadêmica
- 2) Trajetória e atuação profissional
- 3) Produção bibliográfica, técnica, artístico/cultural

ANEXO 7 – TERCEIRA ETAPA – 2ª PARTE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 15 (quinze) pontos, sendo até 05 (cinco) pontos para cada item.

- 1) Capacidade de expor clara, objetiva e consistentemente as ideias contidas no Projeto de Pesquisa apresentado.
- 2) Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Banca Examinadora sobre o conteúdo do Projeto de Pesquisa e sobre a relação entre o Projeto apresentado e sua trajetória de escolarização e profissional.
- 3) Capacidade de explicitar argumentos que revelem a importância e pertinência do seu objeto de pesquisa para o campo da Educação, sua vinculação à linha de pesquisa indicada e sua relação com o Curso de Mestrado em Educação e Formação Humana da Faculdade de Educação da UEMG.

ANEXO 8

RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL/FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2017

Encaminhado à Comissão de Seleção 2017 do Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação Humana

- 1) Número de Inscrição do Candidato:
- 2) Nome do Candidato:
- 3) Motivo do Recurso:
- 4) Etapa de Seleção:

Homologação das inscrições

1ª etapa de exames

2ª etapa de exames

3ª etapa de exames

Resultado Final

5) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):

6) Anexos (quando for o caso)

Local:

Data:

ANEXO 9

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da FaE/UEMG.

Eu, _____, inscrição nº _____, CPF nº. _____, portador (a) do documento de identificação nº. _____, expedido pelo (a) _____, candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outro. Qual?

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias**:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo.

Qual? _____

() Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não ()

Qual? _____

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG): _____

Órgão expedidor: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. OUTROS

Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais.

(acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:
